

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE ACRÉSCIMO DE VALOR - TAV

PRIMEIRO (1º) TERMO DE ADITAMENTO AO **CONTRATO Nº. 158/2025**, CELEBRADO EM 17/07/2025, ORIUNDO DA **CONCORRÊNCIA Nº 007/2025**, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR EM QUE FIGURAM, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA **SAN GABRIEL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, COMO CONTRATADA, PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO MIGUEL BADRA, NESTE MUNICÍPIO**, CONFORME DECIDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.877/2025, DE 19-03/2025, PARA OS FINS QUE MENCIONA. **SMMSU**

Pelo presente Primeiro (1º) Termo de Aditamento ao Contrato nº. 158/2025, celebrado em 17/07/2025, oriundo da Concorrência nº 007/2025, em que figuram, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº. 46.523.056/0001-21, com sede nesta cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Baruel nº. 501, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos, **SAMUEL DE OLIVEIRA**, e como **CONTRATADA**, a empresa **SAN GABRIEL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Antônio Marin, nº 01, Vila Mazza, em Suzano, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.734.030/0001-31 e no Estado sob nº 672.473.930.118 devidamente representada por seu representante legal, **REINALDO CARLOS DE MORAES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.444.749-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 092.580.058-99, residente e domiciliado na Praça Louveira, nº 51, apto 52 B, Tatuapé, em São Paulo, no Estado de São Paulo, têm entre si, justo e contratado o quanto segue, e que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. A CONTRATADA, através do Contrato nº. 158/2025, celebrado em 17/07/2025, oriundo da Concorrência nº 007/2025, comprometeu-se perante o CONTRATANTE a prestar **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO MIGUEL BADRA, NESTE MUNICÍPIO**, conforme mencionado na cláusula primeira, item 1.1.

1.2. Através do Processo Administrativo nº 02.877/2025, de 19/03/2025, a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos, da CONTRATANTE, solicitou o acréscimo de valor contratual de, aproximadamente, 6,891582%, com base na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Por este termo aditivo fica acrescido o valor de **R\$ 155.179,34 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)** do Contrato nº. 158/2025, celebrado em 17/07/2025, oriundo da Concorrência nº 007/2025, representando um acréscimo de, aproximadamente, 6,891582% do valor inicial do contrato.

2.2. Em face do acréscimo mencionado no item 2.1, acima, o valor do Contrato, que atualmente é de **R\$ 2.251.722,92 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil,**

RM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), passa a ser de R\$ 2.406.902,26 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e dois reais e vinte e seis centavos).

2.3. As despesas decorrentes do presente aditamento serão suportadas com os recursos constantes do orçamento vigente do CONTRATANTE na seguinte dotação: **01.1010.27812.3100.2904.4490.5100**, que serão regularmente empenhadas em nome da CONTRATADA, para atender a tal finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, até a assinatura deste, a renovação/complemento da garantia contratual adequado às novas condições, nos mesmos termos estabelecidos no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, bem como convalidam e ratificam todos os atos já praticados, exceto no que venha a contrariar o ora pactuado.

4.2. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

E, pois, assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no avverso em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Suzano, 31 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

SAMUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal

CONTRATANTE

REINALDO CARLOS DE

MORAES:09258005899

Assinado de forma digital por

REINALDO CARLOS DE

MORAES:09258005899

Dados: 2025.10.31 15:21:53 -03'00'

SAN GABRIEL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

REINALDO CARLOS DE MORAES

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Giovanna Ventura

Giovanna Caroline de Andrade Ventura

RG: 56.022.466-7-SSP/SP

2. Thábata de Oliveira Hascyama

Thábata de Oliveira Hascyama

RG: 40.909.081-5-SSP/SP